



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Portaria nº 475 de 30 de setembro de 2020

Parecer nº 01/2020 - CAS

Porto Ferreira, 07 de outubro de 2020.

Projeto Analisado: Rubiane Burim – Escola de Dança Rubiane Burim;
CNPJ: 14.528.336/0001-36.

A presente comissão analisou inicialmente as documentações exigidas pelo Edital nº 01/2020 da Secretaria de Cultura, e ao fim da análise constatou-se a regularidade de sua participação quanto à documentação apresentada. Passou-se para a análise do projeto onde verificou-se que o proponente incluiu em sua descrição de despesas valores a respeito de impostos, pró-labore e fundos de investimentos. Com relação aos valores indicados sobre pró-labore e fundos de investimentos, entendeu-se que os referidos custos não têm natureza emergencial para a manutenção da atividade cultural do espaço, como está descrito no capítulo 6 do edital. Sobre os valores de impostos apresentados, esta Comissão entendeu que o pagamento de impostos com recursos federais pode caracterizar sobreposição de recursos, tendo em vista que o subsídio seria destinado para pagar o próprio poder público, além de o Município de Porto Ferreira ter aprovado a Lei Municipal nº 3.566/2020, que trata sobre a suspensão de prazos no período da pandemia. Os outros números expressos estão dentro do que contempla o capítulo 6 do Edital nº 01/2020 da Secretaria de Cultura. Desta forma, apresentamos uma proposta de contrapartida com algumas reduções para adequar ao montante do subsídio aprovado pela presente Comissão. Isto posto, segue então o que delibera com relação ao proponente em questão:

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Portaria nº 475 de 30 de setembro de 2020


a) Subsídio em parcela única total de **R\$ 14.000,00** referente aos custos apresentados dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.

b) **Contrapartida: Ação 1:** Mantida; **Ação 2:** Mantida as 4 bolsas de estudos nos termos apresentados, porém sem distinção de gênero; **Ação 3:** Suprimida; **Ação 4:** Suprimida. Os locais e públicos a serem beneficiados pelas contrapartidas serão decididos em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura conforme item 7.1. do edital.

As decisões aqui descritas foram deliberadas e aprovadas por unanimidade pela Comissão de Análise e Seleção, Portaria Municipal nº 475/2020, que se reuniu no dia 07 de outubro de 2020 na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Como houverem alterações na proposta de contrapartida pela presente comissão, o proponente tem 24h para enviar suas impressões sobre a nova proposta. Caso não haja resposta após este prazo, esta comissão entenderá que o responsável está de acordo com as decisões descritas neste parecer.

Atenciosamente,


MÁRCIO CARLOS DE PONTES
PRESIDENTE

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700